**SINTRAJUSC - OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS**

**CUMULAÇÃO DE VPNI (QUINTOS DE FC-5) E GAE**

**OUTORGANTE:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | |
| Nacionalidade: | | Data nascimento: | |
| CPF: | | RG: | |
| Estado Civil: | | Lotação: | |
| Nome da mãe: | | | |
| E-mail 1: | | E-mail 2: | |
| End. residencial: | | | |
| Cidade: | Estado: | Bairro: | CEP: |
| Celular: | | Outro telefone: | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ☐ | Sócio do Sindicato | ☐ | Não Sócio |  | ☐ | Ativo | ☐ | Inativo |  | ☐ | Inativo |

**PROCURADORES**

O(A) outorgante, acima qualificado(a), ***nomeia e constitui*** procuradores os advogados **PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO,** OAB SC 12.391, **LUCIANO CARVALHO DA CUNHA,** OAB SC 13.780, **FABRIZIO COSTA RIZZON**, OAB SC 19.111, e **BRENDALI TABILE FURLAN,** OAB SC 28.292, integrantes da sociedade de advogados PITA MACHADO ADVOGADOS, OAB SC 1530 e RS 2094, CNPJ 05.757.352/0001-00, com sede em Florianópolis, na Av. Prof. Othon Gama D’Eça, 677, salas 804/806/807, Ed. The Avenida Office, CEP 88.015-240, outorgando-lhes os poderes inscritos nas cláusulas *ad judicia et extra judicia*, mais os especiais de acordar, discordar, transigir, renunciar, desistir, receber e dar quitação, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do mandato, representando o outorgante em juízo ou fora dele, podendo substabelecer os poderes conferidos, no todo ou em parte, com ou sem reservas e agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, e, ainda, firmar declaração de situação econômica, para fins de concessão de justiça gratuita, tudo para a finalidade específica de, primeiro administrativamente e, se necessário, depois, em juízo, defender o recebimento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI oriunda dos quintos/décimos incorporados pelo desempenho da Função Comissionada FC-05, juntamente com a Gratificação de Atividades Externas - GAE , podendo os outorgados variar de procedimento.

**HONORÁRIOS**

O contratante concorda com o pagamento dos honorários advocatícios ajustados entre a sociedade de advogados referida e o SINTRAJUSC – Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina, entidade sindical de primeiro grau, com sede em Florianópolis, na Rua dos Ilhéus, nº 118, sobreloja 03, Edifício Jorge Daux, Centro, Florianópolis, CEP 88.010-560, CGC/MF número 02.096537/0001-22, sendo eles **para os sócios do sindicato**, no importe de 5**% (cinco por cento)** em caso de solução na via administrativa e de **7% (sete por cento)** em caso de solução na via judicial e **para os não-sócios**  no importe de **10% (dez por cento)** em qualquer dos casos, incidindo os mencionados percentuais (a) sobre os 6 (seis) primeiros meses da parcela mantida em folha de pagamento, após a decisão favorável, em sede administrativa ou judicial e (b) quando houver restituição de parcelas eventualmente descontadas/suprimidas, sobre a totalidade do valor bruto dos atrasados, autorizando o desconto dos honorários em folha de pagamento em caso de manutenção em folha ou devolução administrativa de valores, bem como a reserva do valor correspondente mediante destaque do crédito do outorgante e a expedição do precatório ou RPV diretamente em favor dos prestadores, em caso de pagamentos judiciais.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Local | Dia |  | Mês |  |
|  |  | **DE** |  | **DE** |

......................................................................................................................

Assinatura